



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE
Av. das Nações nº 415 - CEP 68390000 - Ourilândia do Norte - Pará
Fone: 434-1110, 1112, 1113

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL 0227/98

DE 12 DE JUNHO DE 1998

CRIA A DIVISÃO DE PROCESSAMENTO DE DADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E O CARGO DE ALMOXARIFE NO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica criada Divisão de Processamento de Dados e aditada ao organograma da Secretaria Municipal de Saúde e Meio Ambiente.

Parágrafo Único – Para chefia da Divisão criada no caput, fica criado e aditado ao anexo I da Lei Municipal nº 221/98, de 1º/05/98, 01 (um) cargo de provimento comissionado de Chefe de Divisão de Processamento de Dados da Secretaria Municipal de Saúde, referência CC-1.

Art. 2º - Fica autorizado ao Chefe do Executivo a remanejar servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo e de atividades auxiliares, para a Divisão criada no artigo 1º desta lei, respeitando-se os quantitativos, vencimentos e vantagens fixados na Lei Municipal 221/98.

Art. 3º - Fica criado e aditado ao anexo III da Lei Municipal nº 221/98 de 1º/05/98, 01 (um) cargo de provimento efetivo de Almoxarife, referência 09.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte, em 12 junho de 1998.

[Assinatura]
ROMILDO VELOSO E SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado 12/06/98
[Assinatura]